



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.602/0001-62
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 137/2013 de 01 de março de 2013.

Concede reajuste salarial a cargo específico de servidor da administração pública municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico do cargo de Professor em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de março de 2013.

JUSCELINO MESQUITA DOS REIS
Prefeito Municipal